

Decreto Nº 15/64.

Abre crédito especial.

Leopoldo Schöpping, Prefeito municipal de Luis Alves, devidamente autorizado pela Lei Nº 102/65, artigo 2º, de 26/3/65 e consoante ao convênio assinado no interesse do serviço público.

— Decreto:

Art. 1º. Fica aberto por conta do provável excesso de arrecadação no corrente exercício o crédito especial de R\$ 5.000.000- (cinco milhões de cruzeiros),

Art. 2º - A importância se destina ao cumprimento do convênio firmado entre o Blameq, e esta municipalidade para aplicação na estrada, ligação Luis Alves - Vila Nova a BR-59.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Luis Alves, em
9 de agosto de 1965.

Leopoldo Schopping.
Prefeito municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em 9 de agosto de 1965

Auselmo Kraisch

Secretário